



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
REGIONAL DOS AÇORES N.º 11/2001**

**MEDIDAS PARA REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR DOS  
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS LIGEIOS**

Com vista à reestruturação do sector dos transportes de passageiros em automóveis ligeiros, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos estatutários e regimentais, resolve recomendar ao Governo Regional, a adopção das seguintes medidas, após a conclusão do estudo em colaboração com as Câmaras Municipais e Associações de Taxistas:

- a) Proceda à redução das licenças existentes em cada Ilha na percentagem considerada necessária, através da concessão de reformas antecipadas, da reconversão profissional ou indemnizações adequadas, a cada taxista que pretenda voluntariamente deixar de exercer esta actividade;
- b) Promova a adaptação à Região da legislação nacional naquilo em que a especificidade regional assim o exija;
- c) Recomende às Câmaras Municipais a não atribuição de novas licenças para o exercício da actividade;
- d) Mantenha uma fiscalização rigorosa dos taxis, relativamente à apresentação e limpeza das viaturas e qualidade do serviço prestado;



e) Promova uma maior parcimónia na utilização de viaturas oficiais no transporte de agentes da administração ou de técnicos e cidadãos, sem direito a transporte oficial, nomeadamente quando se deslocam de e para os aeroportos da Região;

f) Equacione a possibilidade da criação duma linha de crédito com juros bonificados que facilite a renovação gradual da frota de taxis por forma a atingir-se a qualidade exigida a um serviço que também serve de apoio ao turismo.

A Assembleia Legislativa Regional resolve ainda que a Comissão de Economia, realize, em tempo útil, um estudo aprofundado dos efeitos práticos da aplicação das medidas acima referidas, nomeadamente no que respeita à rentabilidade da actividade do transporte público rodoviário de passageiros em automóveis ligeiros, de forma a avaliar da posterior necessidade da utilização de outras acções, tais como:

- a) O apoio ao preço do gasóleo;
- b) A redução da taxa de inspecção anual;
- c) O apoio à instalação de centrais de taxis;
- d) O apoio na área da promoção profissional, nomeadamente através da realização de cursos de formação;
- e) A actualização das tarifas em vigor.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**  
*Gabinete do Presidente*

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 10 de Maio de 2001.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Menezes', written in a cursive style.

Fernando Manuel Machado Menezes